

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 490/2024
DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

“Denomina de **RUA LUIZ SANTOS CARVALHO – BOBY NELSON**, a Travessa Saco Jatobá, conhecida como “Galo Assanhado”, e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de **RUA LUIZ SANTOS CARVALHO – BOBY NELSON**, a Travessa Saco Jatobá, conhecida como “Galo Assanhado”, nesta cidade, conforme foto anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, em 11 de abril de 2024.


LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores>

LEI

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
GABINETE DO PREFEITO



Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64 – Nossa Senhora das Dores – Sergipe - Tel: 79-3265-1322 - CEP: 49.600-000.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipoonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhordasdores>